



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços em Assessoria de Departamento de RH e Colare ao TCM, E-social e RFB para o exercício de 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E QUANTITATIVOS

2.1. O requerimento deste objeto se justifica em face à necessidade de normalizar e organizar as obrigações do poder legislativo;

3. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

3.1. O CONTRATADO realizará seus serviços por meio telefônico ou eletrônico, deslocando-se, a chamado da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pelas despesas, com combustíveis, hospedagem, alimentação, tarifa de pedágio de rodovias com concessão pública e outras despesas resultantes da prestação do serviço supramencionados.

3.2. O CONTRATADO, por sua vez, obriga-se a prestar seus serviços com zelo e dedicação, buscando sempre, o bom andamento e regular desenvolvimento do feito sob o patrocínio do CONTRATANTE.

3.3. A empresa contratada deverá assumir as responsabilidades com o prazo, e despesas com material, auxiliares, pesquisas, encargos fiscais e sociais, decorrentes da pactuação.

4. DO VALOR:

4.1. O valor estimado global para contratação R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

5. O preço estimado para a referida prestação dos serviços não poderá ultrapassar os valores permitidos pelo Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, alterada pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

6. CRITÉRIO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos serviços com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

7.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

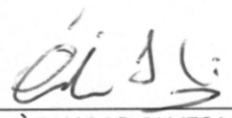
8.1. A fiscalização da contratação será exercida por representante designada desta casa de Leis, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO :

7.1 - A contratação do serviço envolverá um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por ajuste escrito entre as partes contratadas.

Professor Jamil, 15 de janeiro de 2025.


Dhennifer Guilherme Minister
Agente de Apoio


ADHAMO ALVES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal